



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

---

## **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

PORTARIA Nº 382, de 01 de março de 2024.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20240382**; celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ: 04.873.600/0001-15 e a Empresa **FABRÍCIO JOSÉ MATOS DA CUNHA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.786.930/0001-00, **Pregão Eletrônico nº 75/2023**, assinado no dia 01/03/2024 com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto a **aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: DIEGO WEBERLY DE SOUSA BORGES, matrícula funcional nº 132380-6.

II - Fiscal Substituto: TÚLIO ANTONY BRITO ALBINO, matrícula funcional nº 129090-8.

**Art. 2º** Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

=====

**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 01 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal